



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 21 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 306

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 21 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 306

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Aposentar por idade, a partir de 01 de janeiro de 2020, o servidor público municipal João Leite de Oliveira, portador do RG. n.º 14.561.285-5 e do CPF nº 147.838.708-45, lotado no cargo público de Pedreiro, Referência "7", Padrão "I", de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, o qual fica aposentado, nos termos da Regra Permanente, Artigo 40, §1º, III, "b" da CF 88 e Artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 91, de 27 de fevereiro de 2019.

Fará jus a Aposentadoria por idade com seus proventos proporcionais, mediante o valor de R\$ 2.084,58 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a serem pagos pelos cofres do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Magda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 16 de Janeiro de 2.020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retirar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, a partir de 01 de Janeiro de 2020, o servidor público municipal João Leite de Oliveira, portador do RG. nº 14.561.285-5, lotado no cargo público de provimento efetivo de Pedreiro, Referência "7", Padrão

"I", por motivo de Aposentadoria por idade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

MAGDA (SP), 16 de Janeiro de 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Maternidade à funcionária Samela Ferreira Marques Possetti, portadora do RG. nº 42.478.269-8, lotada na função de PEB I - Substituto, no período de 15-01-2020 até 05-03-2020, ocasião que vencerá seu contrato de trabalho com esta municipalidade, conforme atestado médico que fica fazendo parte integrante do presente ato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 16 DE JANEIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 306

Página 3 de 4

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

Outros Atos



Instituto de Previdência Municipal de Magda IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

PORTARIA Nº 02/2020

(“Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por idade solicitada pelo senhor João Leite de Oliveira”).

Considerando que o referido Servidor faz jus a aposentadoria por idade, nos termos da Regra Permanente, Artigo 40º, §1º, III, "b" da CF 88 e artigo 56 Lei Complementar Municipal n.º 91, de 27 de Fevereiro de 2019 e parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal – IPREM;

Considerando ainda que o referido Servidor possui os requisitos exigidos, ou seja, idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos; tempo de dez (10) anos de efetivo exercício no serviço público; tempo mínimo de cinco (05) anos de efetivo exercício no cargo que se dará a aposentadoria, cumprindo, em seu caso, os requisitos necessários;

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal n.º. 91, de 27 de fevereiro de 2019, em seu artigo 43, § 3º, inciso V.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por idade, a partir de **01 de janeiro de 2020**, o servidor público municipal, Senhor João Leite de Oliveira, brasileiro, RG nº 14.561.285-5/SSP-SP, CPF 147.838.708-45, lotado no cargo público de Pedreiro, no qual fica aposentada nos termos Regra Permanente, Artigo 40º, §1º, III, "b" da CF 88 e artigo 56 Lei Complementar Municipal n.º 91, de 27 de Fevereiro de 2019.

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487 11 37 – CEP 15.310-000 – Magda - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 306

Página 4 de 4



Instituto de Previdência Municipal de Magda

IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

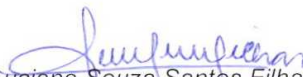
*Art. 2º - Fará jus a **aposentadoria por idade com seus proventos proporcionais**, mediante o valor de R\$ 2.084,58 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Magda/SP, 15 de janeiro de 2020.


Luciana Souza Santos Filhar
Superintendente do IPREM

Registrada e publicada na Secretaria desta Autarquia, na data supra.

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487 11 37 – CEP 15.310-000 – Magda - SP